

**EDITAL PROPPEX N.º 09/2025****SELEÇÃO DE PRÉ-PROPOSTAS AO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO INICIAL
DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS PARA CENTROS UNIVERSITÁRIOS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º
30/2025**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a “Seleção de pré-propostas ao programa de estruturação inicial de laboratórios multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina”, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025 – Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina, publicado em 26 de maio de 2025, observados os procedimentos deste Edital, sem prejuízo dos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025, a saber:

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo pré-selecionar, em âmbito interno, propostas de projetos de pesquisa que se enquadrem nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 30/2025, para fins da estruturação inicial de laboratórios multiusuários, de natureza multidisciplinar, e dotados de infraestrutura de capacidade tecnológica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisas inovadoras que contribuam para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, alinhados às competências da região na qual o Centro Universitário está inserido e, necessariamente, alinhados aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 A UNIFEFE irá selecionar até **03 (três) propostas** de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetida ao Programa de estruturação inicial de laboratórios multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina. A seleção se dará mediante a classificação decrescente.



2.2 Em caso de aplicação de recursos suplementares ao Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025, a FAPESC poderá ampliar o número de propostas contempladas. Assim, a proposta selecionada em segundo lugar na classificação da UNIFEDE, será selecionada para avaliação conjunta em um único grupo, de modo que serão ranqueadas e, caso possível/viável, serão contempladas.

2.3 A pré-seleção interna da UNIFEDE não garante a aprovação pela FAPESC.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Submissão interna das propostas de projetos de pesquisa	Até 08/07/2025
Avaliação interna das propostas	De 09/07/2025 a 10/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 11/07/2025
Prazo para recurso	12/07/2025
Análise de recurso	13/07/2025
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	14/07/2025
Submissão das propostas pelo site da FAPESC	15/07/2025 a 30/07/2025 até as 18 horas

4 DO PROPONENTE

4.1 Possuir titulação de doutor, pertencer ao quadro efetivo docente da UNIFEDE, sendo vedada a participação de professores com afastamento ou licenciado da Instituição durante o prazo de execução da proposta do projeto de pesquisa.

4.2 Atender aos demais itens do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025 – Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina.

5 DA SUBMISSÃO INTERNA

5.1 As propostas de projeto de pesquisa deverão ser apresentadas via e-mail

Rua Vendelino Maffezzoli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br



(pesquisa@unifebe.edu.br) pelo proponente/beneficiário, conforme Cronograma previsto no item 3 deste Edital, contendo:

- a) Plano de trabalho completo;
- b) Plano de adequação de infraestrutura (Anexo I do edital FAPESC 30/2025).

6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Todas as propostas serão analisadas e avaliadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPPEX), pela Pró-Reitoria de Graduação (PROENG) e pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UNIFEBE, considerando os critérios definidos no item 7.2.5 (Quadro 02) do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025 – Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina.

7 DOS RECURSOS

7.1 A justificativa ao resultado preliminar da proposta de projeto de pesquisa poderá ser apresentada por meio de recurso ao e-mail pesquisa@unifebe.edu.br no prazo estabelecido no item 3 do presente edital.

7.2 A análise dos recursos serão feitas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPPEX), pela Pró-Reitoria de Graduação (PROENG) e pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UNIFEBE.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A UNIFEBE disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da instituição <http://www.unifebe.edu.br>, nos prazos previstos, conforme cronograma deste Edital.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As propostas pré-selecionadas deverão ser submetidas à FAPESC por meio do sistema SIGFAPESC, conforme cronograma e exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025 – Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina.

9.2 A execução do projeto está condicionada à aprovação do projeto pré-Rua Vendelino Maffezzoli, n.º 333
Bairro Santa Terezinha
88352-360 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br



selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 30/2025 – Programa de Estruturação Inicial de Laboratórios Multiusuários para Centros Universitários do Estado de Santa Catarina, publicado em 26/05/2025.

9.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário(a) as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

9.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição Proponente, respondendo por elas na forma da lei.

9.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os(as) Proponente/Beneficiários(as) desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para a FAPESC.

9.8 Os(as) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados para apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC.

9.9 Os casos omissos neste Edital, e as dúvidas suscitadas serão apreciadas pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Brusque, 26 de junho de 2025.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEDE em 26 de junho de 2025.